



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.859/2023

RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.846/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993;
- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.518, de 17 Setembro de 2014;
- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 01, de 01 de Setembro de 2017;
- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 11.846/2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica retificado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.846/2023, passando a vigorar com a seguinte redação

“Art. 1º – Fica nomeada a Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES, com a seguinte composição:

<i>FILIFE KIEFER PERES</i>	<i>PRESIDENTE</i>
<i>ELIEUSA APARECIDA YNDLY BALDON</i>	<i>MEMBRO</i>
<i>JULIO CESAR VIEIRA</i>	<i>MEMBRO”</i>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Outubro de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal